



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.646

João Pessoa - Terça-feira, 1º de Junho de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 7.574, DE 31 DE MAIO DE 2004

Autoriza a abertura de Crédito Especial para fins que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento do corrente exercício crédito especial no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), em favor da Assembléia Legislativa.

Art. 2º – O crédito especial de que trata a presente Lei, destina-se à aquisição de parte do Edifício, situado na Praça 1817, onde funciona a Agência do Banco do Brasil – S/A, constituída do 4º andar e correspondente à 1ª parcela, no valor de 147.300,00 (Cento e quarenta e sete mil e trezentos reais) e mais sete parcelas iguais e sucessivas, até o mês de dezembro/04.

Art. 3º – As prestações vencidas a partir do exercício de 2005 constarão dos respectivos orçamentos.

Art. 4º – Os recursos para abertura das despesas referentes ao crédito autorizado no art. 1º desta Lei serão indicados no Decreto de abertura do crédito, observadas as normas pertinentes.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de maio de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 7.575, DE 31 DE MAIO DE 2004.

Revoga a Lei nº 6.894, de 02 de junho de 2000, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogada a Lei nº 6.894, de 02 de junho de 2000, que institui o Programa Estadual de Incentivo à Cultura (PROCULT).

Art. 2º – O Poder Executivo, mediante Decreto, fica autorizado a transferir do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FUNDESC o acervo patrimonial, as dotações orçamentárias e os saldos financeiros para o Fundo de Incentivo à Cultura – FIC Augusto dos Anjos, instituído pela Lei nº 7.516, de 24 de dezembro de 2003.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de maio de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 7.576, DE 31 DE MAIO DE 2004

Inclui, no Calendário Turístico do Estado da Paraíba, O FEST BANDA, da cidade de Campina Grande, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica incluído, no Calendário Turístico do Estado da Paraíba, o **Fest Banda**, realizado, anualmente, no primeiro domingo após as comemorações ao dia da Independência do Brasil, na cidade de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de maio de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 7.577, DE 31 DE MAIO DE 2004

Inclui, no Calendário Turístico do Estado da Paraíba, a Festa de 7 de Setembro do Município de Rio Tinto e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

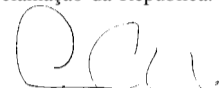
Art. 1º – Fica incluído, no Calendário Turístico do Estado da Paraíba, a Festa de

7 de Setembro do Município de Rio Tinto, neste Estado.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de maio de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 7.578, DE 31 DE MAIO DE 2004

Institui o Dia da Organização Não-Governamental e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado, no âmbito do Estado da Paraíba, o Dia da Organização Não-Governamental.

Art. 2º – A homenagem de que trata o “caput” desta Lei é comemorada no dia 15 de dezembro de cada ano.

Art. 3º – Cabe ao Poder Executivo incluir o Dia da Organização Não-Governamental no calendário oficial de eventos do Estado.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de maio de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 7.579, DE 31 DE MAIO DE 2004

Declara de Utilidade Pública o Ministério do Farol – Luz para o Mundo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:


Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública o Ministério do Farol – Luz para o Mundo, com sede no Município de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de maio de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 7.580, DE 31 DE MAIO DE 2004

Declara de Utilidade Pública a Associação Irmãs de Padre Mazza e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

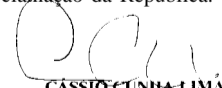
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Irmãs de Padre Mazza.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de maio de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 7.581, DE 31 DE MAIO DE 2004

Declara de Utilidade Pública a Loja Maçônica Miguel Couto e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública a Loja Maçônica Miguel Couto, na cidade de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de maio de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 25.072, DE 31 DE MAIO DE 2004

Dispõe sobre a criação da Delegacia Especializada da Mulher na cidade de Bayeux e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Delegacia de Polícia Especializada no trato dos assuntos relativos aos direitos da mulher, com sede na Cidade de Bayeux, subordinada à 1ª Superintendência Regional de Polícia Civil.

Art. 2º - Compete ao Secretário de Estado da Segurança Pública da Paraíba atribuições para estabelecer regulamentação, através de Portaria, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, dando estrutura organizacional referente ao pessoal especializado, ao funcionamento, à jurisdição e à competência da Delegacia ora criada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de maio de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Decreto nº 25.073 de 31 de maio de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/446/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

23.000 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

23.210 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

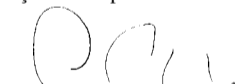
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	00	15.000,00
19.573.5171-1456- APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	3390.14	00	20.000,00
	3390.30	00	50.000,00
	3390.33	00	50.000,00
	3390.35	00	40.000,00
	3390.36	00	100.000,00
	3390.37	00	100.000,00
	3390.39	00	145.000,00
	4490.52	00	150.000,00
TOTAL			650.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de maio de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Interno do Planejamento


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário das Finanças


JOÃO DAS NEVES SOUSA
Secretário de Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia

GOVERNO DO ESTADO Governador Cassio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Decreto nº 25.074 de 31 de maio de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/428/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DA SAÚDE

25.202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	70	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DA SAÚDE


25.202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	70	40.000,00
TOTAL			40.000,00

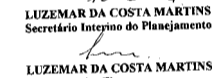
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

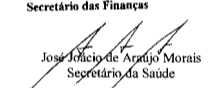
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de maio de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Interno do Planejamento


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário das Finanças


José Jolício de Araújo Moraes
Secretário da Saúde

Decreto nº 25.075 de 31 de maio de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/448/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DA SAÚDE

25.901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

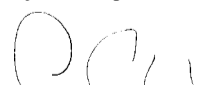
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.306.5221-2974- PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	3390.14	58	10.000,00
	3390.30	58	10.000,00
	3390.33	58	15.000,00
	3390.36	58	5.000,00
	3390.39	58	18.300,00
	4490.52	58	7.700,00
TOTAL			66.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Convênio nº 2976/2003 celebrado entre a União Federal, através do Ministério da Saúde, com a interveniência do Fundo Nacional de Saúde e o Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria da Saúde, conforme Extrato de Convênio publicado no Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 2004 e conta de nº 9.659-8 do Banco do Brasil S/A.

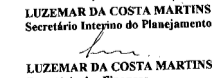
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

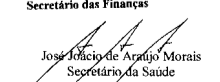
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de maio de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Interno do Planejamento


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário das Finanças


José Jolício de Araújo Moraes
Secretário da Saúde

Decreto nº 25.076 de 31 de maio de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/351/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	33.000,00
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	00	30.000,00
	3390.39	00	20.000,00
13.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	45.000,00
TOTAL			128.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de maio de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Integro do Planejamento

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário das Finanças

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura

(AG-0491/ 2004)

João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARILO COSTA**, matrícula nº 152.940-4, do cargo em comissão de Secretário, Símbolo SE-1, da Secretaria Extraordinária do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e Minerais.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -0492 /2004)

João Pessoa, 1º de junho de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário, Símbolo SE-1, da Secretaria Extraordinária do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e Minerais.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0493/ 2004)

João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **VITAL DA COSTA ARAÚJO**, matrícula nº 152.938-2, do cargo em comissão de Secretário Adjunto, Símbolo SE-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0494 / 2004)

João Pessoa, 1º de junho de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANTONIO IVO DE MEDEIROS**, matrícula nº 152.949-8, do cargo em comissão de Secretário Adjunto do Gabinete Civil do Governador, Símbolo SE-2.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0495/ 2004)

João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CARLOS JOSÉ CASTRO MARQUES**, matrícula nº 147.684-0, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo SE-2, da Governadoria.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -0496/ 2004)

João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ERIVAN POSSIDONIO DE MELO**, matrícula nº 153.455-6, do cargo em comissão de Assessor do 6º Núcleo Regional de Saúde, na cidade de Patos, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0497/2004)

João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DINEUDES POSSIDONIO DE MELO**, matrícula nº 153.305-3, do cargo em comissão de Superintendente do 6º Núcleo Regional de Saúde, na cidade de Patos, Símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0498 /2004)

João Pessoa, 1º de junho de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ERIVAN POSSIDONIO DE MELO**, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente do 6º Núcleo Regional de Saúde, na cidade de Patos, Símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -0499/ 2004)

João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **FRANCISCO DE ASSIS DE MELO**, matrícula nº 151.364-8, do cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital Estadual de Solânea, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0500/ 2004)

João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E dispensar, a pedido, **MARIA DO CARMO SILVA**, matrícula nº 41.910-9, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Ação Social.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0501/ 2004)

João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DEMETRIOS ELIAS FOURGIOTIS**, matrícula nº 154.324-5, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-4, da Secretaria do Planejamento.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0502/ 2004)

João Pessoa, 1º de junho de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CLÊNIA ISPNELLIS FOURGIOTIS**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-4, da Secretaria do Planejamento.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0503/ 2004)

João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ALUISIO PAREDES MOREIRA**, matrícula nº 60.784-3, do cargo em comissão de Diretor da Unidade de Medicina Legal de Guarabira, na cidade de Guarabira, Símbolo DAS-5, da Secretaria da Segurança Pública.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -0504 /2004)

João Pessoa, 1º de junho de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar

nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARLINTO JOSÉ CANTALICE CAVALCANTE**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Unidade de Medicina Legal de Guarabira, na cidade de Guarabira, Símbolo DAS-5, da Secretaria da Segurança Pública.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0505/ 2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

RESOLVE dispensar, a pedido, **GUILHERME CEZAR DE ALBUQUERQUE GAUDENCIO**, matrícula nº 154.643-1, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, do Gabinete Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -0506/ 2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

RESOLVE designar **MÁRCIA DANIELE RODRIGUES MEDEIROS**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, do Gabinete Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0507/ 2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ALDA MARIA DIAS DE ARAÚJO QUEIROZ**, Matrícula nº 74.296-1, do cargo em comissão de Diretor do Centro de Saúde de Serra Branca, Símbolo DAS-6, da Secretaria da Saúde.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0508/ 2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **EDMIR XAVIER DA SILVA**, Matrícula nº 153.804-7, do cargo em comissão de Superintendente do 8º Núcleo Regional de Saúde, Símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, na cidade de Catolé do Rocha.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -0509/ 2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **IVAN DE MENEZES LYRA**, matrícula nº 153.182-4, do cargo em comissão de Administrador do Hospital Psiquiátrico Colônia Juliano Moreira, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0510 /2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **KARINE LIRA BESSA**, para ocupar o cargo em comissão de Administrador do Hospital Psiquiátrico Colônia Juliano Moreira, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0511/ 2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

RESOLVE dispensar, a pedido, **VICENTE CORDEIRO DE CARVALHO**, matrícula nº 153.534-0, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria da Infra-Estrutura.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0512/ 2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

RESOLVE designar **ADRIANA PEREIRA CARVALHO VICTOR ARAÚJO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Infra-Estrutura.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0513/ 2004)

João Pessoa, 1º de junho de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DÉBORA PEREIRA DE QUEIROZ**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-5, da Secretaria da Segurança Pública.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0514/ 2004)

João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA ANGELA LÚCIA SILVA PORTO**, Matrícula nº 59.024-0, do cargo em comissão de Diretor do Hospital Regional de Picuí, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde, na cidade de Picuí.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -0515/ 2004)

João Pessoa, 1º de junho de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **FAUSTO TEIXEIRA CAVALCANTE**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Hospital Regional de Picuí, símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0516 / 2004)

João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

RESOLVE dispensar **BRAZ FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 152.701-1, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, do Gabinete Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG- 0517 /2004)

João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE nomear de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSÉ PÉRICLES RODRIGUES NEVES**, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente do 10º Núcleo Regional de Saúde, Símbolo DAS -2, da Secretaria da Saúde.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0518 / 2004)

João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CARLOS ALBERTO LEITE FERREIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Pessoal do Hospital Wenceslau Lopes, na cidade de Piancó, Símbolo DAI-1, da Secretaria da Saúde.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Segurança Pública

Portaria nº 300/2004/SSP

Em 28 de maio de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RUBERVAL SOARES DE FARIAS**, matrícula nº. 154.799-2, do cargo, em comissão, de Chefe de Serviço de Informações, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 297/2004/SSP

Em 27 de maio de 2004.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

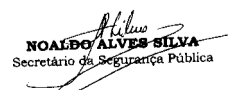
RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSÉ WILLIAM BEZERRA**, matrícula nº 154.793-3, do cargo, em comissão, de Chefe do Serviço de Recursos Financeiros da 4ª Superintendência Regional de Polícia, sediada na Cidade de Monteiro, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 299/2004/SSP

Em 28 de maio de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 130/2004/SSP, datada de 12.04.2004 e publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 04.05.2004.


NOALDO ALVES SILVA
Secretário de Segurança Pública

Educação e Cultura

Portaria nº 1024

João Pessoa, 12 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.003, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE designar, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 7.520 de 14 de janeiro de 2004, os membros abaixo listados, para comporem a Comissão Permanente de Acompanhamento de Processos Eleitorais nos Estabelecimentos Escolares, à qual caberá o disposto no artigo 7º, incisos I, II e III do mesmo dispositivo legal.

· NORMANDO ARAÚJO DE SA – matrícula nº 58.952-7
Representante da Secretaria da Educação e Cultura – SEC
· VERA LÚCIA LINS CAVALCANTI DE MELO – matrícula nº 152.084-9
Representante da Secretaria da Educação e Cultura – SEC
· SEVERINO MARTINHO – matrícula nº 56.957-7
Representante da Secretaria da Educação e Cultura – SEC
· MARIA LEÔNIA GOMES DE LIMA – matrícula nº 77.550-4

Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Paraíba – SINTEP
· ZENÓBIA RODRIGUES DINIZ CORDEIRO – matrícula nº 77.442-1

Representante da Associação dos Professores de Licenciatura Plena do Estado da Paraíba – APLP
PUBLICADA DOE 23.05.2004.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Portaria nº 1.234

João Pessoa, 28 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANTONIA MOURA MAGALHÃES, Professor, matrícula nº 154.818-2, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Deputado Nominando Muniz Diniz, na cidade de São José de Princesa.

UPG: 031 UTB:9650

Portaria nº 1.235

João Pessoa, 28 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE designar, de acordo com o artigo 5º, da Lei nº 7.520, de 14 de janeiro de 2004, SUZANA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 699.227-7, com lotação fixada nesta Secretaria, para responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Deputado Nominando Muniz Diniz, Padrão A-2, na cidade de São José de Princesa, mediante retribuição correspondente a 80% do símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991, até 10 de janeiro de 2006, quando termina o mandato do Corpo Diretivo da escola.

UPG: 031 UTB:9650

Portaria nº 1.236

João Pessoa, 28 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FRANCISCO FERREIRA GOMES FILHO, Professor, matrícula nº 154.820-4, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Deputado Nominando Muniz Diniz, na cidade de São José de Princesa.

UPG: 031 UTB:9650

Portaria nº 1.237

João Pessoa, 28 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE designar, de acordo com o artigo 5º, da Lei nº 7.520, de 14 de janeiro de 2004, ANA MARIA BEZERRA ADVINCULA, matrícula nº 683.449-3, com lotação fixada nesta Secretaria, para responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Deputado Nominando Muniz Diniz, Padrão A-2, na cidade de São José de Princesa, mediante retribuição correspondente a 80% do símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991, até 10 de janeiro de 2006, quando termina o mandato do Corpo Diretivo da escola.

UPG: 031 UTB:9650

Portaria nº 1.238

João Pessoa, 28 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ALBA ROMINA DINIZ MORAIS, Professor, matrícula nº 154.819-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Deputado Nominando Muniz Diniz, na cidade de São José de Princesa.

UPG: 031 UTB:9650

Portaria nº 1.239

João Pessoa, 28 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE designar, de acordo com o artigo 5º, da Lei nº 7.520, de 14 de janeiro de 2004, PAULA FRANCINETE DE ALMEIDA BARBOSA, matrícula nº 682.746-2, com lotação fixada nesta Secretaria, para responder pelo cargo, em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Deputado Nominando Muniz Diniz, Padrão A-2, na cidade de São José de Princesa, mediante retribuição correspondente a 80% do símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991, até 10 de janeiro de 2006, quando termina o mandato do Corpo Diretivo da escola.

UPG: 031 UTB:9650


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Portaria nº 1122

João Pessoa, 20 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, a pedido de acordo com o artigo 34, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DE LOURDES GOMES, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.663-5, com lotação fixada nesta Secretaria, do Núcleo Avançado de Educação Supletiva, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. José Olímpio Maia, ambas em Brejo do Cruz.

UPG: 010 UTB: 8103

Portaria nº 1175

João Pessoa, 27 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, ANA LOPES DE LIMA, Professor, matrícula nº 81.813-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Prefeito Francisco Braga, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Pres. Kennedy, ambas na cidade de Sanatana de Mangueira.

UPG: 015 UTB: 7008

Portaria nº 1176

João Pessoa, 27 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, VALDECY JULIO DOS SANTOS, Professor, matrícula nº 141.256-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental de Ibiarinha, para o Núcleo Avançado de Educação Supletiva-NAES, ambas na cidade Ibiara.

UPG: 064 UTB: 7125

Portaria nº 1177

João Pessoa, 27 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, FRANCISCA RAMALHO DE SOUSA VASCONCELOS, Professor, matrícula nº 75.667-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental de Ibiarinha, para o Núcleo Avançado de Educação Supletiva-NAES, ambas na cidade de Ibiara.

UPG: 064 UTB: 7125

Portaria nº 1178

João Pessoa, 27 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA NICOLAU DOS SANTOS, Professor, matrícula nº 141.408-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Sítio Itans, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental França Leite, ambas na cidade de Ibiara.

UPG: 093 UTB: 7049

Portaria nº 1179

João Pessoa, 27 de 07 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA ILEIDE GOMES, Professor, matrícula nº 141.287-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental João Cavalcanti Sula, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Emilia Diniz de Alvarenga, ambas na cidade em Boa Ventura.

UPG: 093 UTB: 7288

Portaria nº 1180

João Pessoa, 27 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA LIVONEIDE PINTO DE SOUSA A DE CARVALHO, Professor, matrícula nº 141.790-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental João Cavalcanti Sula, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Emilia Diniz de Alvarenga, ambas na cidade de Boa Ventura.

UPG: 093 UTB: 7288

Portaria nº 1181

João Pessoa, 27 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, ANA ANGELICA PINTO DE FIGUEIREDO CAVALCANTI, Professor, matrícula nº 141.279-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental João Cavalcanti Sula, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Emilia Diniz de Alvarenga, ambas na cidade de Boa Ventura.

UPG: 093 UTB: 7288

Portaria nº 1183

João Pessoa, 27 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA DO SOCORRO SOARES DE LACERDA, Professor, matrícula nº 141.399-6, com lotação fixada nesta Secretaria, do Projeto Logos II, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Min. Carlos Luiz de Araujo, ambas em Coremas.

UPG: 056 UTB: 7065

Portaria nº 1184

João Pessoa, 27 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA ALBERTINA FERREIRA DE LACERDA, Professor, matrícula nº 81.668-0, com lotação fixada nesta Secretaria, do Projeto Logos II, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Min. Carlos Luiz de Araujo, ambas em Coremas.

UPG: 056 UTB: 7065

Portaria nº 1186

João Pessoa, 27 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, JOSEFA AILMA DE LIMA, Professor, matrícula nº 141.408-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental de Ibiarinha, para o Núcleo Avançado de Educação Supletiva-NAES, ambas na cidade Ibiara.

UPG: 064 UTB: 7125

Portaria nº 1187

João Pessoa, 27 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Professor, matrícula nº 87.856-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da sede da 1ª Região de Ensino, nesta Capital, para a Coordenadoria de Educação Física e Desporto e Recreação, desta Pasta.

UPG: 200 UTB: 120

Portaria nº 1188

João Pessoa, 27 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007703-8/2004-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, ANA PATRICIA MORAIS LOURENÇO, Professor, da cadeira de Ciências, matrícula nº 134.302-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Hortêncio de Sousa Ribeiro, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental de Aplicação, ambas na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 3004

Portaria nº 1189

João Pessoa, 27 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007981-7/2004-SEC,

RESOLVE remover, a pedido de acordo com o artigo 34, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.551-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Antonio Gomes, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Alice Azevedo, ambas em Bayeux.

UPG: 075 UTB: 1662

Portaria nº 1190

João Pessoa, 27 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, FRANCISCO JUSTINO DA SILVA, Professor, da cadeira de Química, matrícula nº 85.776-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Auzanir Lacerda, em Patos, para o Centro Estadual Experimental do Ensino-Aprendizagem Sesquicentenário, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1284

Portaria nº 1191 João Pessoa, 27 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008014-4/2004-SEC.

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, GERCILANE XAVIER RIBEIRO, Professor, da cadeira de Ensino Religioso, matrícula nº 134.325-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Antenor Navarro, em Guarabira, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Profª Ilza de Almeida Ribeiro, na cidade do Conde. UPG: 041 UTB: 1055

Portaria nº 1192 João Pessoa, 27 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007686-0/2004-SEC.

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, EPITACIO GOMES DA ROCHA NETO, Professor, da cadeira de Educação Física, matrícula nº 84.577-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Alfredo Pessoa de Lima, em Solânea, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Francisco Apolinário da Silva, na cidade de Areal. UPG: 017 UTB: 3335

Portaria nº 1193 João Pessoa, 27 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, ELIZABETH PORPINO DOS SANTOS, Professor, matrícula nº 142.302-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Felinto Elizio, em Belém, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Celso Cirne-CEPES, na cidade de Solânea. UPG: 046 UTB: 2041

Portaria nº 1194 João Pessoa, 27 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, JANILDA CORDEIRO DANTAS, Professor, matrícula nº 78.177-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Hortêncio de Sousa Riberio, para a Escola Normal Estadual Padre Emidio Viana Correia-CEPES, ambas na cidade de Campina Grande. UPG: 001 UTB: 3092

Portaria nº 1195 João Pessoa, 27 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, LUSINETE LIMA BEZERRA, Professor, da cadeira de Português, matrícula nº 144.987-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Monte Carmelo, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Hortêncio de Sousa Riberio-CEPES, ambas na cidade de Campina Grande. UPG: 001 UTB: 3702

Portaria nº 1196 João Pessoa, 27 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MERCIA MARIA DA SILVA MARTINS, Professor, matrícula nº 143.374-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Normal Estadual de Santa Luzia, para o Centro Estadual do Ensino-Aprendizagem Sesquicentenário, nesta Capital. UPG: 200 UTB: 1284

Portaria nº 1197 João Pessoa, 27 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001640-2/04-SEC.

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO GARCIA, Professor, matrícula nº 143.339-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Aldo Sátiro Xavier, em Cacimba de Areia, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Lúcia Wanderley de Freitas, na cidade de Patos. UPG: 025 UTB: 6007

Portaria nº 1198 João Pessoa, 27 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA DO DESTERRO VIANA MEIRA E MELLO, Professor, da cadeira de História, matrícula nº 65.963-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental de Demonstração de Sousa, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Compositor Luiz Ramalho, nesta Capital. UPG: 200 UTB: 1216

Portaria nº 1199 João Pessoa, 27 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007878-3/2004-SEC.

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA DALVA RODRIGUES, Professor, matrícula nº 83.700-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental João XXIII, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Robson Duarte Espinolo, ambas na cidade de Cabedelo. UPG: 073 UTB: 1608

Portaria nº 1200 João Pessoa, 27 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIO DE SOUZA VIEIRA, Professor, matrícula nº 85.394-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. José Olimpio Maia, em Brejo do Cruz, para a Escola Normal Estadual Profª Maria do Carmo Miranda, nesta Capital. UPG: 200 UTB: 1278

Portaria nº 1.174 João Pessoa, 27 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007702-7/2004-SEC.

RESOLVE designar MARIA JOSÉ RODRIGUES, Professor, da Cadeira de Geografia, matrícula nº 85.697-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental José Miguel Leão, em Campina Grande. UPG: 001 UTB: 3319

Portaria nº 1.185 João Pessoa, 27 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, a pedido de acordo com o artigo 34, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSÉ VICENTE LEITE, Agente Administrativo, matrícula nº

92.116-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da escola Estadual do Ensino Fundamental Cônego Bernardo, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Carlos Luiz de Araújo, ambas em Coremas.

UPG: 056

UTB: 7065

Maria América Assis de Castro SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Finanças

Processo 0095412003-5

Auto de Infração nº 2001.00001-5353-23

Empresa: Gypsi - Confeccões e Criações Ltda.

Despacho: Ato Avocatório

Com arrimo no art. 793 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19/06/97, e tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, avoco o Processo nº 0095412003-5, referente ao Auto de Infração nº 2001.00001-5353-23, lavrado contra a empresa Gypsi - Confeccões e Criações Ltda, e determino a anulação do referido feito e a adoção de novo procedimento fiscal.

À repartição de origem, para cumprimento da determinação supra. SF, em 6 de maio de 2004.

Luzemar da Costa Martins Secretário das Finanças

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO

REPASSE PARA OS MUNICÍPIOS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/04

NOME	INDICE	ICMS	IPVA	FE-PET	IPI	TOTAL
AGUA BRANCA	0,125043	27.338,25	1.126,60	0,00	125,28	28.590,13
AGUIAR	0,109677	23.978,77	344,22	0,00	109,89	24.432,88
ALAGOA GRANDE	0,272395	59.553,95	4.502,68	0,00	272,94	64.329,57
ALAGOA NOVA	0,232882	50.915,20	4.368,15	0,00	233,35	55.516,70
ALAGOINHA	0,158226	32.975,21	1.766,89	0,00	151,12	34.893,22
ALCANTIL	0,148586	32.485,49	1.124,58	0,00	148,88	33.758,95
ALGODOA DE JANDAIRA	0,095063	20.783,70	27,55	0,00	95,24	20.906,49
ALHANDRA	1,552693	339.466,58	2.111,29	0,00	1.555,83	343.133,70
AMPARO	0,099212	21.690,81	15,94	0,00	99,40	21.806,15
APARECIDA	0,112919	24.687,58	491,42	0,00	113,14	25.292,14
ARACÁGI	0,161457	35.299,48	669,42	0,00	161,78	36.130,68
ARARA	0,138122	30.197,73	3.047,77	0,00	138,40	30.935,55
ARARUNA	0,181698	39.724,79	2.361,06	0,00	182,06	42.267,91
AREIA	0,237712	51.971,17	4.272,92	0,00	238,18	56.482,27
AREIA DE BARAUNAS	0,093402	20.420,56	173,96	0,00	93,58	20.688,10
AREIAL	0,112967	24.698,07	728,54	0,00	113,19	25.539,80
AROEIRAS	0,157839	34.508,47	1.490,71	0,00	158,15	36.157,33
ASSUNCAO	0,099276	21.704,80	162,41	0,00	99,46	21.966,67
BAIA DA TRAIÇAO	0,128946	28.191,57	93,28	0,00	129,20	28.394,05
BANANEIRAS	0,173876	38.004,66	3.047,77	0,00	174,22	41.235,65
BARAUNAS	0,104775	22.907,04	386,02	0,00	104,98	23.398,04
BARRA DE SANTA ROSA	0,168243	36.783,11	1.397,75	0,00	168,57	38.349,43
BARRA DE SANTANA	0,107382	23.477,02	672,81	0,00	107,59	24.257,42
BARRA DE SAO MIGUEL	0,110851	24.235,46	15,94	0,00	111,07	24.362,47
BAYEUX	2,649872	579.343,73	22.159,94	0,00	2.655,24	604.158,91
BELEM	0,244026	53.351,61	2.644,26	0,00	244,51	56.240,38
BELEM DO BREJO DO CRUZ	0,112912	24.526,23	527,58	0,00	112,40	25.166,21
BERNARDINO BATISTA	0,095245	20.825,40	0,00	0,00	95,43	20.918,93
BOA VENTURA	0,115983	25.357,46	430,67	0,00	116,21	25.904,34
BOA VISTA	0,573360	125.354,18	1.396,91	0,00	574,52	127.325,61
BOM JESUS	0,098129	21.454,02	215,45	0,00	98,31	21.767,78
BOM SUCESSO	0,105944	23.162,62	956,86	0,00	106,15	24.225,63
BONITO DE SANTA FE	0,135084	29.533,54	1.252,76	0,00	135,35	30.921,65
BOQUEIRAO	0,213072	46.584,12	3.324,21	0,00	213,49	50.121,82
BORBOREMA	0,173876	38.004,66	3.047,77	0,00	174,22	41.235,65
BREJO DO CRUZ	0,152890	33.426,47	2.140,90	0,00	152,89	35.720,56
BREJO DOS SANTOS	0,115409	25.231,97	0,00	0,00	115,63	25.347,60
CAAPORA	3,322089	726.311,10	2.503,48	0,00	3.328,82	732.143,40
CABACEIRAS	0,110258	24.105,80	162,40	0,00	110,47	24.378,67
CABEDELO	5,215438	1.140.255,58	43.163,30	0,00	5.226,02	1.188.664,90
CACHOEIRA DOS INDIOS	0,146670	32.066,58	342,74	0,00	146,96	32.556,28
CACIMBA DE AREIA	0,098241	21.478,51	493,46	0,00	98,43	22.069,40
CACIMBA DE DENTRO	0,058718	13.700,85	1.434,02	0,00	58,73	15.193,60
CACIMBAS	0,103716	22.675,52	1.014,00	0,00	103,92	23.793,44
CAICARA	0,123129	26.919,79	682,64	0,00	123,37	27.725,80
CAJAZEIRAS	1,042418	227.904,71	36.212,03	0,00	1.044,53	265.161,27
CAJAZEIRINHAS	0,097002	21.207,63	424,61	0,00	97,19	21.729,43
CALDAS BRANDAO	0,116434	25.456,06	324,39	0,00	116,66	25.897,11
CAMALAU	0,114130	24.952,34	107,16	0,00	114,35	25.173,85
CAMPINA GRANDE	14,223795	3.109.759,99	346.773,06	0,00	14.252,66	3.470.785,91
CAMPOS DE SANTANA	0,131653	28.783,41	490,62	0,00	131,91	29.405,94
CAPIM	0,100761	22.029,46	161,55	0,00	100,95	22.291,96
CARAUBAS	0,101083	22.099,86	152,06	0,00	101,28	22.353,20
CARRAPATEIRA	0,095817	20.948,56	20,85	0,00	96,01	21.065,42
CASSERENGUE	0,105785	23.127,86	201,45	0,00	105,99	23.430,30
CATINGUEIRA	0,104682	22.886,71	175,53	0,00	104,89	23.167,13
CATOLE DO ROCHA	0,356716	77.989,12	11.234,89	0,00	357,43	89.581,44
CECERIAS	0,098366	21.505,95	867,95	0,00	98,56	22.374,46
CONCEICAO	0,195759	42.798,96	5.820,55	0,00	195,15	48.815,66
CONDADO	0,119563	26.140,16	922,95	0,00	119,80	27.182,91
CONDE	0,096555	198.200,88	2.547,34	0,00	968,39	201.656,61
CONGO	0,119636	26.156,12	341,57	0,00	119,87	26.617,56
COREMAS	0,166726	36.451,44	2.819,74	0,00	167,06	39.438,24
COXIXOLA	0,103735	22.679,68	52,84	0,00	103,93	22.836,45
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	0,204791	44.775,15	87,86	0,00	205,21	45.675,22
CUBATI	0,122624	26.809,38	176,19	0,00	122,86	27.108,43
CUITE	0,232897	50.918,46	5.134,57	0,00	233,36	56.286,39
CUITE DE MAMANGUAPE	0,106232	23.225,59	429,71	0,00	106,43	23.760,73
CUITEGI	0,118498	25.907,32	577,66	0,00	118,73	26.485,71
CURRAL DE CIMA	0,104580	22.864,42	563,31	0,00	104,78	23.532,51
CURRAL VELHO	0,095638	20.909,42	184,93	0,00	95,83	21.190,18
DAMIAO	0,101682	22.230,81	162,13	0,00	101,88	22.494,82
DESTERRO	0,129816	28.381,79	777,00	0,00	130,07	29.288,86
DIAMANTE	0,113426	24.798,42	688,71	0,00	113,64	25.600,77
DONA INES	0,125841	27.512,73	654,98	0,00	126,09	28.293,80
DUAS ESTRADAS	0,111432	24.362,47	348,47	0,00	111,65	24.822,59
EOMA	0,115085	25.055,95	154,94	0,00	115,01	25.225,90
ESPERANCA	0,467691	102.251,68	11.869,07	0,00	468,63	114.589,38
FAGUNDES	0,122897	26.869,07	1.510,60	0,00	123,14	28.502,81
FREI MARTINHO	0,108272	23.671,61	271,45	0,00	108,48	24.051,54
GADO BRAVO	0,104963	22.948,14	317,72	0,00	105,17	23.371,03
GUARABIRA	1,031193	225.450,59	22.188,52	0,00	1.033,28	248.672,39
GURINHEM	0,150910	32.993,58	734,39	0,00	151,21	33.879,18
GURJAO	0,105813	23.133,99	0,00	0,00	106,02	23.240,01
IBARA	0,117778	25.749,90	408,17	0,00	118,01	26.276,08
IGARACY	0,112849	24.672,27	924,83	0,00	113,07	25.710,17
IMACULADA	0,124497	27.218,89	292,03	0,00	124,74	27.635,66
INGA	0,199006	43.508,85	3.293,74	0,00	199,40	47.001,99
ITABAIANA	0,314034	68.657,52	8.224,31	0,00	314,66	77.196,49
ITAPORANGA	0,305399	66.769,63	6.638,05	0,00	306,00	73.713,68
ITAPOROROCA	0,231354	50.581,11	2.127,07			

Table with 7 columns: Name, 1st Value, 2nd Value, 3rd Value, 4th Value, 5th Value, 6th Value. Lists various individuals and their associated numerical data.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO 9º NÚCLEO COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

PORTARIA Nº 010/2004 13, DE MAIO DE 2004.

O Coletor Estadual de SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, parágrafo 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o contribuinte regularizou sua situação perante esta Repartição Fiscal;

Considerando, ainda, que a(s) inscrição(ões) do contribuinte(s) foi(foram) cancelada(s) "ex-officio",

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação anexo a esta Portaria, tendo em vista que a(s) mesma(s) foi(foram) CANCELADA(S) "ex-officio";

II. DECLARAR o(s) contribuinte(s) referidos(s) no item anterior como apto(s) no Cadastro de Contribuinte(s) do ICMS;

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Margônia Maria Abreu Sousa Coletor

Table with 4 columns: INSCRIÇÃO, NOME, ENDEREÇO, CIDADE. Row 1: 16.115.141-8, JOSÉ RIVANALDO DE FREITAS NOB, RUA GALDINO FORMIGA, 0005, SOUSA

TOTAL DE FIRMAS RESTABELECIDAS: 01

Margônia Maria Abreu Sousa Coletor

Publicado no D.O. 29.05.2004 Republicar por omissão do anexo

Administração

PORTARIA Nº 080/GS/SA João Pessoa, 14 de abril de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 04.006.859-5/SA,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JOSIRENE SOUSA FONTES do cargo de Professor, matrícula n.º 144.524-3, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 081/GS/SA João Pessoa, 19 de abril de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 04.007.176-6/SA,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula n.º 91.284-1, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 083/GS/SA João Pessoa, 23 de abril de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 04.007.525-7/SA,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, PAULO CESAR SANTOS BARCELOS do cargo de Violinista Substituto, matrícula n.º 127.844-4, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 084/GS/SA João Pessoa, 23 de abril de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 04.006.147-7/SA,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JUDITH MARIA NASCIMENTO QUEIROZ do cargo de Assistente Social, matrícula n.º 73.784-4, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social.

PORTARIA Nº 095/GS/SA João Pessoa, 10 de maio de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 04.007.276-2/SA,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, GILVANETE NUNES DE ARAÚJO do cargo de Professor, matrícula n.º 5.691, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

MISAEL ELIAS DE MORAIS Secretário

RESENHA Nº 32 /2004

EXPEDIENTE DO DIA: 27 / 05 /2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, DESPACHOU os Processos abaixo relacionados RETORNANDO AO ÓRGÃO DE LOTAÇÃO os seguintes servidores:

Table with 4 columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, ÓRGÃO DE RETORNO. Lists various processes and names of returning employees.

RESENHA Nº 33 /2004

EXPEDIENTE DO DIA: 28 / 05 /2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, DEFERIU os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados A DISPOSICÃO:

Table with 5 columns: PROCESSO, MATRÍCULA, SERVIDOR, LOTAÇÃO, ÓRGÃO OU INSTITUIÇÃO. Lists various processes, names, and destinations of employees.

RESENHA Nº 318/2004

EXPEDIENTE DO DIA: 28 / 05 / 2004.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Laudo da Junta Médica Central do Estado, despachou os seguintes Processos abaixo relacionados:

Table with 7 columns: PROCESSO, LOT., NOME, MAT., ASSUNTO, PERÍODO, DESPACHO. Lists various processes and names of employees.

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA Diretor de Recursos Humanos

Infra-Estrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

PORTARIA/GS/Nº 044/2004 João Pessoa, 28 de maio de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições legais e, ainda, considerando solicitação do Presidente da Comissão, designada para proceder averiguação no terreno de propriedade do IPEP,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para entrega do Laudo de Avaliação de que trata a Portaria GS/Nº 031/04, de 02/04/04.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ADEMILSON MONTES FERREIRA Diretor Superintendente

Trabalho e Ação Social

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC

Portaria N.º 062/2004-GP João Pessoa, 28 de maio de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,
R E S O L V E
Exonerar a pedido **GERSON RANGEL DE FIGUEIREDO**, matrícula n.º 663.291-2, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE EXECUÇÃO**, Símbolo CCS-5/FUNDAC.
Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 28 de maio de 2004.

Portaria N.º 063/2004-GP João Pessoa, 28 de maio de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,
R E S O L V E
Nomear **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO**, para exercer, em comissão, o cargo de **SUPERVISOR DE EXECUÇÃO**, Símbolo CCS-5/FUNDAC.
Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 28 de maio de 2004.

Portaria N.º 064/2004-GP João Pessoa, 28 de maio de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,
R E S O L V E
Exonerar **MOZART MARQUES DANTAS**, matrícula n.º 663.180-1, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL**, Símbolo CCS-3/FUNDAC.
Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 28 de maio de 2004.

Portaria N.º 065/2004-GP João Pessoa, 28 de maio de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,
R E S O L V E
Nomear **FRANCISCO DE ASSIS MACHADO CAVALCANTE**, matrícula n.º 660.212-6, para exercer, em comissão, o cargo de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL**, Símbolo CCS-3/FUNDAC.
Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 28 de maio de 2004.

Portaria N.º 066/2004-GP João Pessoa, 28 de maio de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,
R E S O L V E
Exonerar **ROBERTO LEITÃO BARROSO**, matrícula n.º 663.168-1, do cargo do comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS**, Símbolo CCS-3/FUNDAC.
Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 28 de maio de 2004.

Portaria N.º 067/2004-GP João Pessoa, 28 de maio de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,
R E S O L V E
Nomear **ANTÔNIA ISANETE DE SALES FERREIRA**, matrícula n.º 660.200-2, para exercer, em comissão, o cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS**, Símbolo CCS-3/FUNDAC.
Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 28 de maio de 2004.

Portaria N.º 068/2004-GP João Pessoa, 28 de maio de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,
R E S O L V E
Exonerar **IVETE DA SILVA REIS**, matrícula n.º 663.098-7, do cargo em comissão de **GERENTE DE EXECUÇÃO**, Símbolo CCS-6/FUNDAC.
Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 28 de maio de 2004.

Portaria N.º 069/2004-GP João Pessoa, 28 de maio de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,
R E S O L V E
Nomear **GISENILDO FERNANDES GENTIL**, para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE DE EXECUÇÃO**, Símbolo CCS-6/FUNDAC.
Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 28 de maio de 2004.

Portaria N.º 070/2004-GP João Pessoa, 28 de maio de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,
R E S O L V E
Exonerar **MARIA LEDILVA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula n.º 663.175-4, do cargo em comissão de **CHEFE DE SERVIÇO**, Símbolo CCI-2/FUNDAC.
Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 28 de maio de 2004.

Portaria N.º 071/2004-GP João Pessoa, 28 de maio de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,
R E S O L V E
Nomear **MOZART MARQUES DANTAS**, para exercer, em comissão, o cargo de **CHEFE DE SERVIÇO**, Símbolo CCI-2/FUNDAC.
Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 28 de maio de 2004.

Portaria N.º 072/2004-GP João Pessoa, 28 de maio de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,
R E S O L V E
Exonerar **ALYSSON NASCIMENTO DA PAIXÃO**, matrícula n.º 663.146-1, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE EXECUÇÃO**, Símbolo CCS-5/FUNDAC.
Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 28 de maio de 2004.

Portaria N.º 073/2004-GP

João Pessoa, 28 de maio de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,
R E S O L V E
Nomear **ALEXANDRE PAULO DE BRITO SILVA**, para exercer, em comissão, o cargo de **SUPERVISOR DE EXECUÇÃO**, Símbolo CCS-5/FUNDAC.
Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 28 de maio de 2004.

Portaria N.º 074/2004-GP

João Pessoa, 28 de maio de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,
R E S O L V E
Exonerar **VANILDA DA SILVA**, matrícula 663.096-1, do cargo em comissão de **DIRETOR DE CRECHE**, Símbolo CCI-1/FUNDAC.
Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 28 de maio de 2004.

Portaria N.º 075/2004-GP

João Pessoa, 28 de maio de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,
R E S O L V E
Nomear **ROBERTO LEITÃO BARROSO**, para exercer, em comissão, o cargo de **DIRETOR DE CRECHE**, Símbolo CCI-1/FUNDAC.
Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 28 de maio de 2004.

Portaria N.º 076/2004-GP

João Pessoa, 28 de maio de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,
R E S O L V E
Exonerar **LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA CAMPOS**, matrícula n.º 663.060-0, do cargo em comissão de **DIRETOR DE CASA LAR**, Símbolo CCI-1/FUNDAC.
Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 28 de maio de 2004.

Portaria N.º 077/2004-GP

João Pessoa, 28 de maio de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,
R E S O L V E
Nomear **ADRIANE PEREIRA ADOLFO DA COSTA**, para exercer, em comissão, o cargo de **DIRETOR DE CASA LAR**, Símbolo CCI-1/FUNDAC.
Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 28 de maio de 2004.

Portaria N.º 078/2004-GP

João Pessoa, 28 de maio de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,
R E S O L V E
Exonerar **JOÃO BATISTA MACHADO ALVES JÚNIOR**, matrícula n.º 663.305-6, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, Símbolo CCS-5/FUNDAC.
Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 28 de maio de 2004.

Portaria N.º 079/2004-GP

João Pessoa, 28 de maio de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,
R E S O L V E
Exonerar **JOÃO BATISTA MACHADO ALVES JÚNIOR**, matrícula n.º 663.305-6, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, Símbolo CCS-5/FUNDAC.
Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 28 de maio de 2004.

Portaria N.º 080/2004-GP

João Pessoa, 28 de maio de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,
R E S O L V E
Nomear **SUELY FERREIRA SANTANA**, para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL**, Símbolo CCS-5/FUNDAC.
Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 28 de maio de 2004.

Portaria N.º 081/2004-GP

João Pessoa, 28 de maio de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,
R E S O L V E
Exonerar a pedido **MARCONI EDSON DE LIRA AMORIM**, matrícula n.º 663.297-1, do cargo em comissão de **DIRETOR DE CASA DE PERMANÊNCIA – CEA/João Pessoa**, Símbolo CCS-6/FUNDAC.
Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 28 de maio de 2004.

Portaria N.º 082/2004-GP

João Pessoa, 28 de maio de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,
R E S O L V E
Nomear **ANTÔNIO PEREIRA DALTRO FILHO**, para exercer, em comissão, o cargo de **DIRETOR DE CASA DE PERMANÊNCIA – CEA/João Pessoa**, Símbolo CCS-6/FUNDAC.
Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 28 de maio de 2004.

Portaria N.º 083/2004-GP

João Pessoa, 28 de maio de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,
R E S O L V E
Exonerar a pedido **FRANCISCO DE ASSIS GALDINO**, matrícula n.º 663.300-5, do cargo em comissão de **VICE-DIRETOR DE CASA DE PERMANÊNCIA – CEA/João Pessoa**, Símbolo CCS-6/FUNDAC.
Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 28 de maio de 2004.

Portaria N.º 084/2004-GP

João Pessoa, 28 de maio de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,

RESOLVE

Nomear **RILDO ROBERTO DA SILVA LIMA**, para exercer, em comissão, o cargo de **VICE-DIRETOR DE CASA DE PERMANÊNCIA – CEA/João Pessoa**, Símbolo CCS-6/FUNDAC.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 28 de maio de 2004.

Portaria N.º 085/2004-GP

João Pessoa, 28 de maio de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,

RESOLVE

Nomear **JOSÉ WALLACE LINS DE OLIVEIRA**, para exercer, em comissão, o cargo de **COORDENADOR DE ASSESSORIA ESPECIAL**, Símbolo CCS-3/FUNDAC.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 28 de maio de 2004.

Portaria N.º 086/2004-GP

João Pessoa, 28 de maio de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,

RESOLVE

Exonerar **EULÁLIA BRAGA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 662.468-5, do cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, Símbolo CCS-5/FUNDAC.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 28 de maio de 2004.

Portaria N.º 087/2004-GP

João Pessoa, 28 de maio de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,

RESOLVE

Nomear **FRANCISCO DE ASSIS GALDINO**, para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, Símbolo CCS-5/FUNDAC.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 28 de maio de 2004.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
PRESIDENTE